



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2023/2024
Rua Vigário Antunes, 133 - Centro - CEP: 350-000 - Tel: (37) 341-8300
www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO DE PATROCÍNIO

NOS TERMOS DA LEI 2.581/2018, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, JURÍDICOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, URBÂNICOS, DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, DA AGRICULTURA, DE SAÚDE PÚBLICA E A ADOPTAR AS MEDIDAS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pelo presente instrumento particular, a SONIK SOLUÇÕES EM TIC LTDA, com sede a AV. JUCELINO KUBITSCHER, 1.441, Bairro ALAITA - ITAÚNA/MG, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 36.493.338/0001-70, doravante denominada simplesmente PATROCINADORA, e de outro lado, o Município de Itapeçerica/MG, doravante PATROCINADO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, nos termos da Lei Municipal 2.581/2018, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto a concessão de Patrocínio ao PATROCINADO objetivando a realização do 29º FESTIVAL DE INVERNO ITAPEÇERICA/MG - EDIÇÃO 2024, doravante denominado Evento, o qual acontecerá do dia 20 a 28 de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

2.1 Em consonância com o PROJETO PARA CONSECUÇÃO DE PATROCÍNIO, parte integrante deste Termo, o PATROCINADOR opta em participar do evento:

Com a doação dos bens e/ou serviços abaixo relacionados, cujo valor estimado perfaz a quantia de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

A patrocinadora se compromete a entregar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes os bens/serviços de internet wi-fi para o público do Festival, no prazo assinalado pela Comissão Organizadora.

2.2 A Patrocinadora se compromete a realizar o depósito dos valores na conta acima descrita no prazo de 10 (dias) a contar da assinatura do presente.

2.3 O depósito deverá ser feito, obrigatoriamente, via transferência eletrônica disponível (TED) ou via depósito bancário mediante identificação do Patrocinador.

CLAUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 De conformidade com o mencionado PROJETO PARA CONSECUÇÃO DE PATROCÍNIO, o PATROCINADOR fará jus as seguintes contrapartidas: Será garantida a ampla divulgação da marca em todos os materiais de divulgação do evento, na forma digital ou física, inclusive, nos folders da programação. Aplicação da marca na comunicação visual do palco principal. Lona impressa, painel de Led, telas de palco, locuções no palco principal e apresentações no Coreto.

017 970/0001-871
001 814878 00 00
SONIK SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO LTDA
R. João José Soares 993
Cap. 35980-357
ITAÚNA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 151 - Centro - 33.930-000 - Tel. (37) 3341-8300
www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1 A vigência do presente contrato iniciará-se a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á na data de encerramento do evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 Constituem motivos para rescisão deste instrumento:

5.1.1 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Termo;

5.1.2 O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2 Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - Das responsabilidades

6.1 A associação das marcas do PATROCINANDO, do EVENTO e do PATROCINADOR é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste instrumento, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nesse Termo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica, Minas Gerais, para dirimir conflitos oriundos do presente Termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITAPEÇERICA, 18 DE JULHO de 2024.

Simone Toledo Mezeniero

By Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

SONIK SOLUÇÕES EM TIC LTDA

36.493.338/0001-70

114 047 970/0001-571
IE 001 814875 00 02
SONIK SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Jovete Soares 993
Cap. 35840-352
ITAPEÇERICA
MG